Outros



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS-BA – BIÊNIO 2019/2021

Considerando a Lei Federal nº 8.142/1991, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e da outras providências.

A comissão Eleitoral responsável pelo processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Macaúbas – BA, designada através da resolução nº 06/2019 de 14 de Agosto de 2019, constituída por conselheiros da atual conformação do Conselho Municipal de Saúde, faz republicar edital para convocar as Entidades representativas do seguinte seguimento: Representantes de Usuários do SUS, para participarem da Assembléia do Processo Eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – BA

Considerando a decisão plenária do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas em reunião ordinária do dia 14 de Agosto de 2019.

#### I Disposições Gerais;

- a) A assembléia destina-se à eleição para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – BA para o biênio 2019/2021;
- A eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela comissão eleitoral conforme resolução do CMS nº 06/2019 de 14/08/2019;
- c) A comissão Eleitoral terá um presidente, um secretário geral e dois secretários adjuntos, que serão escolhidos entre seus membros na reunião de sua constituição.
- d) Será realizada a Assembléia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde no seguinte segmento: Representantes dos Usuários do SUS que atendam os critérios estabelecidos neste Edital;
- e) Na plenária será eleito representante por seguimento para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – BA conforme disposto abaixo:

50% (cinqüenta por cento dos seus membros são representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no total de 06 (seis) sendo que este instrumento abre vaga para 01 representante.

Estes poderão se escrever através de Associação de portadores de patologias; Associação de portadores de deficiências; Movimentos organizados de Mulheres, em Saúde; Entidades de aposentados e pensionistas; congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais; entidade de





defesa ao consumidor; organização de moradores; entidades ambientalistas; organizações religiosas; conselhos gestores de Unidades; movimentos sociais e populares organizados; e outros.

#### II- Da representação:

a) A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compões este conselho, por isso, um profissional com cargo de confiança ou de direção na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante de Usuários

#### III- Comunicação e divulgação do processo eleitoral:

 a) As estratégias de divulgação e comunicação do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – BA serão definidas pela Comissão Eleitoral.

#### IV- processo de Inscrição e Habilitação:

- a) A entidade pleiteante ao processo eleitoral por seguimento de Usuários do SUS no âmbito da composição de Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - Oficio da Entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura da autoridade indicadora esteja identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso, endereçado ao Conselho Municipal de Saúde;
  - No oficio que se refere, deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível (em anexo) ou com a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua Arthur Antonio Costa, nº 152, Centro.
  - 3. Ficha de inscrição (anexo I) deste Edital devidamente assinada pelo representante legal da entidade.
- A aprovação das inscrições está condicionada ao recebimento pela comissão eleitoral de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
- c) A habilitação dará direito ao representante à participar, votar e ser votado no âmbito da Eleição para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – BA.

#### V- Prazos para inscrição, Habilitação, recursos e divulgação dos resultados:

a) As datas e prazos para o processo eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas serão definidos pela Comissão Eleitoral, e obedecerá ao seguinte cronograma:





Publicação do Edital	12/09
Divulgação e Período de Inscrições	12/09 a 23/09
Avaliação das Inscrições e divulgação	24/09 e 25/09
Apresentação de Recursos	26/09
Divulgação do resultado final das inscrições	27/09
Dia da Assembléia de Eleição	30/09

#### VI- Local para protocolar as inscrições e recursos:

 a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas nas sede do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – BA, situada na Rua Arthur Antonio Costa, nº 152, Centro.

#### VII- Forma de divulgação dos recursos:

 a) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, e no diário Oficial do Município, bem como o resultado final da Eleição.

#### VIII- Local, Data e Horário de realização da Assembléia de Eleição:

Data: 30 de Setembro de 2019

Horário: das 8:30h as 10:30h

Local: Sede do Conselho Municipal de Saúde (Rua Arthur Antonio Costa)

#### IX- Regulamento da Assembléia:

- a) A assembléia por segmento representativo no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas será conduzida e presidida pelo presidente do CMS, a qual possui representação garantida.
- b) A assembléia será aberta ao público, porém, só terão direito à voz e voto os representantes do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, bem como os candidatos habilitados. A fiscalização e orientação serão realizadas por funcionaria do CMS conforme indicação da Comissão Eleitoral.





### CONSELHO MUNICIPAL **DE SAÚDE**

Saúde é um direito de todos

Email: cmsmacaubas@gmail.com 📞 77 98107- 8689

- c) A cédula será rubricada por pelo menos dois membros da mesa receptora de votos
- d) A eleição para vaga especifica do segmento representativo será processada em uma única assembléia, da qual participarão com direito a voz e voto.
- e) A comissão Eleitoral indicará representantes que farão acompanhamento e se necessário a coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias.
- f) Apos o encerramento da votação, o secretário da mesa coordenadora do fórum deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver, que após lida e aprovada será assinada pelo presidente e secretário da mesa receptora
- g) A posse dos conselheiros será dada em reunião extraordinária a ser definida a data mediante a publicação do decreto de nomeação dos escolhidos.
- h) Em caso de empate, ou seja no caso de duas ou mais entidade mandarem representantes na mesma data, o critério para proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.
- i) Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela comissão Eleitoral do processo eletivo do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas.

Macaúbas BA, 11 de Setembro de 2019.

Presidente/ coordenador da Comissão Eleitoral do CMS

Resolução CMS Nº 06/2019

Maria Nilda Almeida de Souza Santos Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

(Aprovado na 9ª reunião ordinária 11 de Setembro de 2019)





### ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS - BA (2019-2021)

rtamere de meençae	(preenchimento pelo CMS)
Nome da entidade:	
Endereço:	
CNPJ	Telefone:
	Atual
Dados dos representa	ntes da Entidade para participação na Assembléia:
Titular:	
Nome:	
Endereço:	
Telefone:	Email:
RG:	CPF
Suplente:	
Nome:	
1-11	
Endereço:	



5



### Documentos entregues na oportunidade da inscrição:

( ) Ficha de inscrição para plenária de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – Ba.	
( )RG, CPF e Comprovante de Residência do Titular e Suplente.	
( ) Oficio/ Declaração de indicação do representante legal.	
( ) outros	
Representante da Entidade – responsável pelas informações acima	
Responsável pelo recebimento da inscrição	

Presidente do CMS

6